



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 0010/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPI DA UFPB.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Magnífico Reitor, o Sr. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade nº 1013097 e CPF nº 442.051.554-68, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.314.170 SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 004/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU nº 001/2019,

instruído no Processo Administrativo nº 23074.045592/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, de 03/06/2021 a 03/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, cumulado com o art. 79 da Lei nº 8.666/1993, a **SUPRESSÃO quantitativa de 5 (cinco) postos de "Motorista CNH tipo B" no Campus I**, bem como a manutenção da **SUSPENSÃO da execução do contrato**, nos moldes do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos do processo do contrato.

Parágrafo Primeiro. Fica assegurado o direito da contratada à repactuação contratual após a homologação da(s) eventual (ais) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho da categoria.

Parágrafo Segundo. A contratada concorda com a eventual retomada antecipada da execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à Suspensão, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA SUPRESSÃO

O valor mensal da contratação dos serviços, após a supressão dos postos, passará a ser **R\$ 251.777,16 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 3.021.325,92 (três milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, somando-se a este as despesas anuais acessórias no valor de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.371.325,92 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Configuração do Contrato Primitivo Atualizado

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	R\$ 2.847,05	R\$ 14.235,25
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.047,67	R\$ 60.572,04
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	R\$ 5.884,58	R\$ 100.037,86
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.005,01	R\$ 20.020,04
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.873,88	R\$ 17.621,64
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para	Posto	4	R\$ 5.005,01	R\$ 20.020,04

	atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.005,01	R\$ 10.010,02
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
Total Global do Serviços			51	R\$ 46.415,97	R\$ 266.012,41
Total Anual dos Serviços			R\$ 3.192.148,92		

Configuração do Contrato Após este Termo Aditivo

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Mensal

1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0 ¹	-	-
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.047,67	R\$ 60.572,04
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	R\$ 5.884,58	R\$ 100.037,86
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 5.005,01	R\$ 20.020,04
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.873,88	R\$ 17.621,64
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT),	Posto	4	R\$ 5.005,01	R\$ 20.020,04

	CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.005,01	R\$ 10.010,02
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
Total Global dos Serviços			46	R\$ 43.568,92	R\$ 251.777,16
Total Anual dos Serviços			R\$ 3.021.325,92		

¹ Os postos de motorista CNH B foram suprimidos a partir deste termo de prorrogação, conforme orientação contida na NOTA n. 00022/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e amparo técnico do Despacho nº 181/2021/SULT.

QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS²					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	2.500	R\$ 70,00	R\$ 175.000,00

Total Global da Estimativa de Diárias	R\$ 350.000,00
--	-----------------------

² As Despesas Acessórias são tratadas como meras estimativas, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

Parágrafo Primeiro. Os valores acima, inclusive no que se refere às despesas acessórias, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo. O decréscimo/supressão de 5 (cinco) postos de motorista do tipo CNH B no Campus I representa uma diminuição mensal de R\$ 14.235,25 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao contrato vigente, sem considerar as atuais suspensões dos postos, resultando um decréscimo percentual de cerca de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato inicial atualizado.

Parágrafo Terceiro. Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual que deve ter validade durante a execução do contrato e permanecer válida por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DETALHAMENTO DA SUSPENSÃO

O valor mensal da contratação dos serviços, no período, já considerada a configuração da suspensão de postos, permanece em **R\$ 135.147,41** (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Configuração do Contrato

Serviços mantidos após a suspensão parcial da execução

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS (Considerando apenas os postos mantidos)
--

Item	Discriminação	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0'	-	-
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.047,67	R\$ 15.143,01
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.884,58	R\$ 70.614,96
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 5.005,01	R\$ 5.005,01
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB	Posto	2	R\$ 5.005,01	R\$ 10.010,02

	(Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.873,88	R\$ 11.747,76
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 5.005,01	R\$ 5.005,01
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 5.873,88	R\$ 5.873,88
Total Global do Serviços			24	R\$ 43.568,92	R\$ 135.147,41

Parágrafo Primeiro. Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, não serão objeto de pagamento mensal, conforme disposto no item 51.3 do Parecer Jurídico nº 319/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2021, mediante o seguinte detalhamento:

PTRES 169729 ; 169732 ;
 Fonte de Recurso 8100000000 ;
 Natureza da Despesa 339037

UGR 150654 ; 150899 ;
PI L0000P01T2N ; V0000N01S1N ; V0000N01S2N ; V0000N01S3N ; V0000N01S4N

Parágrafo Único. Foram emitidos os empenhos 2021NE8 ; 2021NE9 ; 2021NE10 ; 2021NE11 ;
2021NE12 para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo.

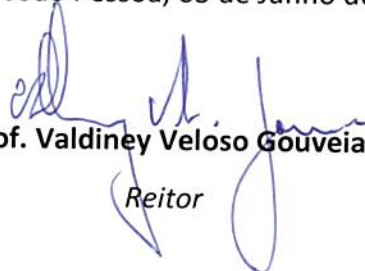
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.


Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO, SUSPENSÃO e SUPRESSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Zêlo Locação de Mão-de-Obra Eireli

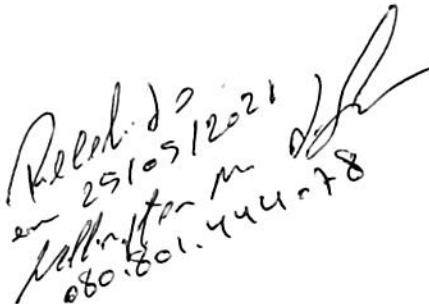
BRUNO GONÇALVES COSTA
RG. 2314470 - DIRETOR RESPONSÁVEL
Bruno Gonçalves Costa
Representante Legal

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

Prof. Valdiney Veloso Gouveia
Reitor

Testemunhas:


CPF: 504120194-34


CPF 070.240.794-46


Recebido em 25/05/2021
Valdiney Veloso Gouveia
080.801.444-78

Emitido em 25/05/2021

TERMO Nº 10/2021 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 17:11)
NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
2386238

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2021**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **25/05/2021** e o código de verificação: **4bf3f70b87**